



DECRETO Nº. 10.019 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.180,00 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.716 de 15 de agosto de 2023 .

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.280,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00
PERMANENTE	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	32.500,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	88.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	13.400,00
LOCOMOÇÃO	



Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.280,00

4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.500,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 65.880,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 22.120,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República

– PSE - AC

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da

Cozinha/Leite/Pães - PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.660,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.510,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.830,00

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.000,00

PERMANENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 6.400,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal